



O papel dos partidos políticos na participação e na representação das mulheres

Documento técnico do International IDEA 1/2021

1. Contexto global: quadros e compromissos abrangentes

Todos os acordos e compromissos internacionais de referência reconhecem e estipulam a necessidade de corrigir as desigualdades de género e erradicar todas as formas de discriminação contra as mulheres de todas as idades e em todas as esferas da vida, o que inclui a participação e a representação das mulheres em posições de poder e de tomada de decisões em todos os níveis. Os princípios do direito à igualdade e da proibição da discriminação, que constituem a base da igualdade de género, bem como da participação e da representação das mulheres na política e na tomada de decisões, estão consagrados na Carta das Nações Unidas. O preâmbulo declara que existe a necessidade de “reafirmar a nossa fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres” (Nações Unidas, 1945: Preâmbulo).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, que constitui a base das cartas de direitos incluídas em muitas constituições nacionais, também consagra o direito de todas as pessoas à não discriminação, incluindo a discriminação com base no sexo (Nações Unidas, 1948: artigos 1.º e 2.º). A participação e a representação políticas das mulheres não são apenas um direito humano fundamental, mas também um alicerce indispensável do desenvolvimento sustentável e da democracia. As mulheres têm claramente o direito de participar e de se fazer representar nos processos e nas instituições em que são tomadas decisões que afetam as suas vidas.

O Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP) contém disposições específicas sobre o direito à igualdade entre homens e mulheres na vida pública e

política. Em particular, o PIDCP (Nações Unidas, 1966: artigo 25.º) declara:

Todos os cidadãos gozarão, sem qualquer das distinções mencionadas no artigo 2.º, e sem restrições indevidas, dos seguintes direitos e oportunidades:

- Participar na direção dos assuntos públicos, quer diretamente, quer por intermédio de representantes livremente eleitos;
- Votar e ser eleito em eleições periódicas, autênticas, realizadas por sufrágio universal, por voto secreto que garanta a livre expressão da vontade dos eleitores.

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) é um instrumento abrangente para a abordagem aos direitos humanos das mulheres. Ao ratificarem a CEDAW, os países têm a obrigação de erradicar todas as formas de discriminação contra as mulheres, adotando medidas para respeitar, proteger e cumprir todos os direitos aí contidos a nível nacional (Nações Unidas, 1979: artigos 1.º e 2.º). O artigo 7.º é particularmente relevante para os direitos das mulheres na participação política, incluindo o direito de serem eleitas para cargos públicos, de participarem plenamente em funções e serviços públicos pelos seus países, e de votarem.

Em consequência deste consenso internacional quanto ao facto de os partidos políticos não poderem ser ignorados na prossecução de democracias saudáveis, a Resolução da ONU sobre Mulheres e Participação Política (Assembleia Geral das Nações Unidas, 2011) insta os Estados a:

- Tomar todas as medidas adequadas para eliminar os preconceitos baseados na ideia de inferioridade ou superioridade de qualquer dos sexos ou em

papéis estereotipados para homens e mulheres que constituam uma barreira ao acesso e à participação das mulheres na esfera política, e para adotar abordagens inclusivas à sua participação política;

- Incentivar fortemente os partidos políticos a removerem todas as barreiras que discriminem direta ou indiretamente a participação das mulheres, desenvolver a sua capacidade de análise das questões sob uma perspectiva de género, e adotar políticas, conforme adequado, a fim de promover a capacidade das mulheres para participarem plenamente em todos os níveis de tomada de decisões no seio desses partidos políticos.

“Não Deixar Ninguém para Trás” (LNOB, ou Leave No One Behind) é a promessa central e transformadora da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e dos seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Como tal, o ODS 5, “Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas”, é um potenciador intrínseco do desenvolvimento sustentável e da democracia representativa em cada país e no mundo, em geral. O ODS 5 estipula as medidas coletivas necessárias para a transformação e criação de ambientes conducentes à igualdade substantiva para todo o universo feminino. A fim de assumir o desafio de converter o ODS 5 em realidade para as mulheres e raparigas de todo o mundo, é fundamental abordar as principais áreas da desigualdade de género, como a discriminação baseada no género ao nível da lei e da prática, a violência contra as mulheres e raparigas, a carência de recursos económicos ou a desigualdade no acesso eles aos mesmos e na sua posse, bem como a participação e a representação desiguais das mulheres em posições decisórias, tanto privadas como públicas.

A questão não é se as mulheres são capazes de desempenhar um papel ativo no desenvolvimento, na democracia e na construção da paz, porque sempre o fizeram, e atualmente contribuem em muitos níveis das esferas privada e pública. A complexidade está em expor e resolver a discriminação e a marginalização enraizadas, sistémicas e sistemáticas das mulheres e raparigas, a fim de converter a participação feminina em influência e tomada de decisões cruciais no desenvolvimento e na construção da democracia.

Apesar da existência em todo o mundo destes amplos quadros de referência internacionais, as mulheres continuam a deparar-se com discriminação significativa no pleno exercício do seu direito de participação, e ainda

enfrentam barreiras consideráveis no acesso a posições de poder em todas as esferas de tomada de decisões, muito embora constituam metade da população mundial. Mesmo com a adoção da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim de 1995, que estabelece a meta internacional para a concretização do equilíbrio de género na tomada de decisões políticas, as mulheres estão sub-representadas em todos os níveis de poder (ONU Mulheres, 2020).

Apesar de, nas últimas duas décadas, terem sido obtidos alguns ganhos qualitativos e quantitativos notáveis no sentido de aumentar a participação e a representação das mulheres, em especial a nível legislativo, esse progresso é lento e desigual nas várias regiões do mundo. Por exemplo, a média global mundial de participação e representação das mulheres nos parlamentos é de 25% em 2020. Em agosto de 2020, apenas 53 países atingiam, pelo menos, 30% de participação e representação das mulheres nos respetivos parlamentos nacionais (IPU Parline, 2020).

A persistente sub-representação das mulheres é evidente na predominância de homens entre parlamentares, ministros, membros do poder judiciário, autoridades locais e regionais, chefes de Estado e de governo e executivos do setor privado (International IDEA, 2013). Segundo o Fórum Económico Mundial, serão necessários 95 anos para se eliminar a disparidade de género na política (Salyer e Cann, 2019). Para os parlamentos, em particular, e segundo os índices do Estado Global da Democracia de 2019 do International IDEA, ao ritmo atual, serão necessários mais 48 anos para alcançar a paridade de género.

Figura 1. Anos para atingir a paridade de género nos parlamentos



Fonte: *Taking stock of progress on gender equality using the Global State of Democracy Indices* [Um balanço do progresso na igualdade de género com recurso aos os Índices do Estado Global da Democracia], International IDEA, 10 de Março de 2020, <<https://doi.org/10.31752/idea.2020.9>>.

2. Democracia representativa e partidos políticos

Os partidos políticos continuam a ser as principais entidades através das quais as pessoas podem escolher os seus representantes, instituições reconhecidamente indispensáveis para a política e a representação democráticas. As funções centrais dos partidos políticos nas democracias representativas modernas são: desenvolver políticas e programas de governação consistentes (a função de articulação de interesses), transmitir e agregar as exigências da sociedade (a função de agregação de interesses), recrutar, selecionar e posicionar pessoas para cargos no governo e na legislatura e fiscalizar e controlar o governo (Catón, 2007).

Há muito tempo que se considera que os partidos políticos desempenham um papel essencial no funcionamento da democracia representativa moderna, já que se encontram entre as principais instituições para a participação inclusiva e a representação responsabilizável (International IDEA, 2013). Em regra, as pessoas envolvem-se na vida pública através dos partidos políticos e apoiam os candidatos e partidos que refletem os seus pontos de vista e interesses. Embora persista o debate sobre se os partidos políticos tornam a democracia mais democrática, na maioria dos países são identificados como instrumentais para o recrutamento, a nomeação e a eleição de candidatos para cargos públicos, a socialização de potenciais representantes e dirigentes políticos, a disseminação de informação política, e a exposição dos cidadãos à política democrática (Catón, 2007).

Não obstante ser comumente aceite que, na maioria dos países, os partidos políticos são centrais para a democracia representativa e o processo de democratização, estes também são vistos como cada vez mais fracos e com numerosas imperfeições no desempenho das funções essenciais para uma democracia saudável. Essas imperfeições incluem os valores e culturas institucionais, estruturais e ideológicos, que podem levar os partidos a agir de maneira contrária à democracia. Especificamente, os partidos políticos tendem a criar barreiras para as mulheres e, em geral, apresentam um fraco desempenho no que toca à igualdade de participação e representação de mulheres e homens nas posições de poder e tomada de decisões em todos os níveis.

Assegurar a representação inclusiva dos pontos de vista, interesses e necessidades de todos os cidadãos, tanto mulheres como homens, é crucial para o funcionamento

eficaz dos partidos políticos, bem como para a sua legitimidade e a sua representatividade. Como é amplamente reconhecido, a falha na inclusão das mulheres e das suas perspetivas na tomada de decisões políticas enfraquece a legitimidade das instituições democraticamente eleitas e priva as mulheres (metade da população em qualquer país) do seu direito de participarem efetivamente na governação das suas sociedades (International IDEA, 2016).

As constituições e leis nacionais são essenciais para proteger e promover a igualdade de género e o empoderamento das mulheres no âmbito das esferas privada e pública, incluindo a participação e a representação políticas das mulheres em posições de poder e de tomada de decisões em todos os níveis. A igualdade de género nas constituições nacionais não só implica garantias formais de igualdade de direitos para mulheres, homens, rapazes e raparigas, como também pressupõe a igualdade substantiva no exercício e no gozo de tais direitos fundamentais. Em última análise, as garantias sobre a igualdade de género e a não-discriminação nas constituições e leis nacionais influenciam o modo como homens e mulheres participam e são representados na política, bem como na liderança e na tomada de decisões públicas.

Ainda que as constituições e leis nacionais sejam fundamentais na articulação das garantias sobre igualdade de género e empoderamento político das mulheres, os partidos políticos têm um papel significativo a desempenhar na transformação dos direitos formais em medidas práticas. A procura e a implementação de medidas partidárias para promover a participação e a representação políticas das mulheres são fundamentadas na existência de legislação nacional sobre dois marcos fulcrais: a determinação de uma quota de género nas eleições para cargos públicos (incluindo legislaturas nacionais e autarquias); e a exigência feita aos partidos políticos de definirem uma dada meta a atingir nos seus órgãos internos e posições de chefia. Igualmente importantes são o sistema eleitoral e a estipulação de sanções efetivas para o incumprimento das leis nacionais, as quais são indispensáveis para o sucesso da implementação de tais metas legais. Também é essencial que a adoção de quotas de género seja acompanhada e reforçada por uma transformação dos sistemas socioculturais, políticos e institucionais, que continuam dominados pelos homens e dificultam a promoção da igualdade de género.

3. Os partidos políticos como “controladores” da participação e da representação das mulheres

Os partidos políticos são consistentemente identificados como responsáveis pela sub-representação das mulheres, dado o seu papel de principais “guardiões” das posições eletivas de poder e tomada de decisões a todos os níveis na maioria dos países (International IDEA, 2016). Isso deve-se ao facto de a democracia intrapartidária ter uma influência significativa nas oportunidades das mulheres e na sua capacidade de acederem a posições e espaços decisórios e de poder, o que se aplica aos cargos no seio dos partidos, bem como a todos os cargos políticos eleitos nas esferas da administração pública nacional ou local.

O modelo dominante de exercício de poder na vida política e no seio dos partidos políticos é masculino e baseia-se em atitudes tradicionais que marginalizam as mulheres. O modelo cria “obstruções” a vários níveis que impedem as mulheres de entrar na política e de participar na tomada de decisões públicas, seja de que forma for. Além disso, o retrato das mulheres na política por parte da comunicação social reforça os estereótipos de género, o que torna particularmente difícil conciliar o envolvimento ativo das mulheres na política com as suas funções e responsabilidades domésticas.

Embora as mulheres sejam aliciadas como eleitoras e, muitas vezes, sejam apoiantes ativas nas mobilizações e campanhas partidárias, geralmente, a sua participação não se converte em inclusão e nunca é igualada pela participação e pela representação na política e na tomada de decisões nos diversos planos. O desafio é encontrar a vontade política para acelerar o acesso das mulheres à política e a sua presença substantiva neste campo de maneiras que assegurem que as suas vozes sejam genuinamente ouvidas e que a sua filiação nos partidos políticos seja igualada pelo seu envolvimento nos processos de liderança e tomada de decisões na política em todas as esferas.

Os sistemas de partidos políticos são frequentemente definidos como “democráticos”; porém, dado que a metade feminina da população se encontra substancialmente sub-representada, existe uma contradição óbvia: em quase todos os países do mundo, as mulheres continuam a estar sub-representadas em todos os níveis de tomada de decisões, inclusivamente no seio dos partidos políticos. Os estatutos e documentos políticos dos partidos estabelecem os princípios, valores, regras e procedimentos

para a tomada de decisões e as práticas institucionais, e articulam como, quando, por intermédio de quem e com que mecanismos o partido alcançará os seus objetivos (International IDEA, 2019), os quais incluem a identificação, a seleção e a nomeação de candidatos para a liderança interna e as posições decisórias públicas.

Há vários fatores críticos que influenciam a participação e a representação políticas das mulheres. Os fatores do lado da oferta revelam as diferenças baseadas no género, como o facto de as mulheres terem menos recursos financeiros e de capital para investir em carreiras políticas, menos tempo, devido às funções reprodutivas e domésticas, uma falta geral de motivação para o envolvimento em processos políticos disputados, e redes de recursos políticos mais pequenas em comparação com os homens. Os fatores do lado da procura indicam que, embora as mulheres possam ter ambições políticas, os guardiões dos partidos e os eleitores avaliam as suas competências, qualificações e experiências de maneira diferente das dos seus homólogos masculinos durante os processos de identificação, nomeação e seleção de candidatos, assim como durante as eleições. Isto realça as tendenciosidades inerentes aos próprios partidos políticos, que favorecem candidatos masculinos em detrimento de candidatas femininas, bem como a convicção dos partidos políticos de que os eleitores preferem homens como candidatos (Norris e Lovenduski, 1995).

Todos estes fatores são cruciais para o desenvolvimento de medidas e estratégias implementáveis no sentido de fazer face à baixa participação e à representação mais fraca das mulheres, bem como de eliminar as disparidades de género na política. Uma perspetiva do lado da oferta significa que os partidos políticos se centrem na criação e na promoção de condições e oportunidades que levem as mulheres a ambicionar ocupar cargos políticos. Uma perspetiva do lado da procura requer que os partidos políticos alterem os processos e práticas de identificação, nomeação e seleção de candidatos, avaliem os seus critérios para candidatos adequados, e reapreciem o modo como as candidatas femininas são apresentadas ao eleitorado. A priorização de ambas as perspetivas, com o compromisso de proporcionar oportunidades e incentivos significativos às mulheres aspirantes e candidatas, é essencial para que os partidos alcancem a igualdade de género substantiva na política.

4. Os partidos políticos como entidades transformadoras para a participação e a representação das mulheres

Dado o crescente reconhecimento de que a igualdade de acesso de mulheres e homens no âmbito dos processos políticos e eleitorais é fortemente influenciada por processos democráticos intrapartidários, as estratégias sobre o empoderamento político das mulheres têm de ser formalizadas e postas em prática no seio dos partidos políticos. Embora alguns partidos políticos de diferentes países tenham desenvolvido medidas destinadas a nivelar as regras internas em prol das mulheres, muitos outros continuam relutantes em realizar a reforma interna necessária para promover a igualdade de género substantiva entre mulheres e homens.

A implementação de mecanismos para erradicar as desigualdades de género e as barreiras à participação e à representação das mulheres não é um empreendimento fácil. Tal deve-se a uma combinação de fatores complexos, como os quadros jurídicos relativos aos sistemas eleitorais e aos partidos políticos, fatores socioculturais e económicos, ideologias partidárias e sistemas políticos, e os contextos em que os partidos políticos exercem a sua atividade. Esses fatores afetam diretamente as oportunidades das mulheres e a sua capacidade de acesso a posições de poder e influência dentro e fora dos partidos, bem como a vontade política destes para promover a igualdade de género na política (International IDEA, 2016).

4.1. Os estatutos e os documentos políticos dos partidos

A formalização dos objetivos e estratégias da igualdade de género na política e nos partidos políticos é um passo vital para atingir a igualdade entre mulheres e homens na vida pública e na tomada de decisões, estabelecendo os ambientes propícios necessários à participação e à representação significativas e influentes das mulheres. Um dos muitos fatores que influenciam os níveis de participação e representação das mulheres na política e na liderança pública é constituído pelos estatutos e documentos políticos dos partidos que formalizam e articulam as suas posições em relação à igualdade de género na liderança política e na tomada de decisões.

A inclusão da igualdade de género e do empoderamento das mulheres nos estatutos e documentos políticos dos partidos também tende a ser influenciada pela existência de legislação nacional que exija aos partidos políticos

a adoção de medidas de ação positiva. Embora os compromissos explícitos nos documentos políticos dos partidos sejam considerados um primeiro passo essencial para o reconhecimento da existência de desigualdades de género, a necessidade de estratégias pragmáticas e sensíveis às questões de género para enfrentar essas desigualdades no seio dos partidos políticos é igualmente importante, por exemplo, assegurar que as mulheres participem e estejam representadas nas principais estruturas de liderança dos partidos políticos, como seja tornando-se secretárias-gerais e participando nas comissões executivas nacionais.

Uma análise dos compromissos dos partidos políticos para com a igualdade de género em 33 países africanos revelou uma carência significativa de vontade política e uma desconexão entre as suas promessas escritas e a existência de medidas para as implementar (International IDEA, 2013). A análise em 18 países latino-americanos também revelou que há uma carência de vontade política dos partidos para transcenderem a retórica da igualdade de género e trabalharem para a igualdade substantiva no seu seio e na política em geral (Llanos e Roza, 2019). Por outro lado, com base na análise dos partidos políticos, é possível argumentar que, apesar da falta de mecanismos eficazes de implementação e aplicação, aqueles que incluem textos sobre a igualdade de género nos seus documentos políticos demonstram pelo menos alguma consciência das questões de género (International IDEA, 2013).

4.2. As regras e os procedimentos dos partidos políticos

Em certa medida, alguns partidos políticos reconhecem a marginalização e a sub-representação das mulheres nas posições de liderança política e tomada de decisões. Porém, o desafio é que os partidos políticos avancem para lá do mero reconhecimento e implementem medidas pragmáticas de promoção da participação e da representação das mulheres nas suas estruturas e em todos os níveis da tomada de decisões pública.

Uma das estratégias práticas que os partidos políticos podem adotar é o estabelecimento e a aplicação sistemática de regras e procedimentos de democracia interna sensíveis a questões de género. Nunca será de mais sublinhar a necessidade de regras e procedimentos internos explícitos sobre a identificação, a nomeação e a seleção de candidatos para posições de poder e de tomada de decisões nos partidos políticos e para cargos públicos eletivos em todas as esferas. Por conseguinte, é imperativo.

assegurar que as mulheres participem de forma igual e estejam representadas nos processos e estruturas dos partidos, como seja nas comissões executivas e eleitorais, as quais têm o mandato para aplicar as regras e os procedimentos dos partidos na democracia interna em geral, incluindo no que respeita a liderança e seleção de candidatos. Quando um partido dispõe de regras e procedimentos claros sobre os processos de seleção de candidatos e tais regras são respeitadas, os candidatos potenciais, bem como os apoiantes do partido, podem entender melhor os processos de democracia interna e responsabilizar os dirigentes partidários pela observância das regras estabelecidas.

Em alguns países com quotas de género determinadas por lei, as eleições internas dos partidos políticos para a seleção de candidatos e dirigentes estão inter-relacionadas com a legislação nacional sobre quotas de género para estes processos e são regidas pela mesma. Por exemplo, o Ruanda aprovou legislação que obriga a que a composição das estruturas de liderança dos partidos políticos em todos os níveis inclua um mínimo de 30% de mulheres. Em alguns países latino-americanos e caribenhos, por exemplo, verificou-se um aumento substancial na participação e na representação das mulheres nas comissões executivas nacionais dos partidos: Bolívia, Costa Rica, Equador, Honduras e Nicarágua demonstraram boas práticas e um bom desempenho. Nesses países, foram legisladas medidas de paridade para a nomeação (Bolívia, Costa Rica e Honduras) e/ou composição (Costa Rica e Equador) desses órgãos. Tais resultados são consistentes com análises anteriores dos fatores que influenciam a maior ou menor presença de mulheres neles, as quais concluíram que a existência de uma lei sobre quotas ou paridade tem um impacto significativo numa composição mais equilibrada por sexo (Llanos e Roza, 2019).

A existência de quotas de género legisladas para a seleção de candidatos tem impacto na representação das mulheres nos órgãos decisórios dos partidos políticos e na proporção de candidatas femininas escolhidas pelos partidos para eleições de câmaras altas e baixas. Tais medidas legislativas são cruciais para fomentar a igualdade de género na seleção intrapartidária de dirigentes. Embora persistam preconceitos de género, já que a participação e a representação das mulheres continuam a ser inferiores nas posições com maior poder ou influência nos partidos políticos, tem de facto, havido aumentos graduais na presença, de mulheres em cargos mais elevados de liderança política.

4.3. A política de igualdade de género dos partidos políticos

Se for eficazmente implementada, uma política de igualdade de género reforça a capacidade de um partido político para constantemente identificar e enfrentar as desigualdades baseadas em género em todas as suas áreas de organização e operações internas e externas, bem como as barreiras relacionadas com a igualdade da participação e da representação políticas. É importante sublinhar que os homens devem fazer parte da elaboração e da apropriação da política de igualdade de género do partido, não devendo esta ser relegada para a área feminina, para que seja possível uma implementação sustentada a longo prazo. As estratégias específicas para as mulheres devem ser reforçadas por iniciativas que envolvam sistematicamente homens e rapazes na promoção do empoderamento das mulheres e da igualdade de género, tornando, assim, os homens igualmente responsáveis pela sua concretização, e pelo envolvimento da comunicação social no sentido de atribuir uma cobertura equilibrada a mulheres e homens e às questões da igualdade. A política de igualdade de género permite a um partido político:

- instituir uma orientação clara e coerente bem como medidas políticas para promover a igualdade de género e o empoderamento das mulheres na política;
- integrar a igualdade de género na visão do partido e nos seus planos e missões estratégicos;
- identificar objetivos específicos em harmonia com as principais áreas de organização e operações internas e externas;
- estabelecer metas/indicadores mensuráveis e mecanismos de implementação; e
- desenvolver mecanismos de responsabilização internos para assegurar a conformidade com os objetivos da igualdade de género (International IDEA, 2016).

4.4. As unidades/comissões/conselhos femininos nos partidos políticos

Muitos partidos políticos de todas as regiões do mundo dispõem de estruturas instituídas para as mulheres desde a sua fundação, esperando-se das entidades femininas que sejam responsáveis por promover a igualdade de género e o empoderamento das mulheres no seio dos partidos políticos e para lá deles. Porém, a atribuição exclusiva da responsabilidade pela igualdade de género e pelo

empoderamento das mulheres às unidades femininas resultou no afastamento das questões de gênero da agenda política dominante e das prioridades da maioria dos partidos políticos.

Além disso, argumenta-se largamente que as estruturas femininas, em geral, não participam nem exercem influência nas decisões dos partidos, e o seu papel limita-se, muitas vezes, a funções simbólicas e a assegurar que as mulheres adiram à linha do partido, conforme exigido pela liderança predominantemente masculina. Como tal, a redefinição e o reforço do posicionamento e do papel das unidades femininas no âmbito dos partidos políticos poderiam realçar a participação e a voz das mulheres, a fim de influenciarem as decisões e os processos políticos estratégicos no seio dos partidos políticos em diferentes níveis. Tais esforços seriam complementares às intervenções de implementação geral da política de gênero dos partidos e permitiriam o seu reforço mútuo.

Acerca da autora

Preparado por Rumbidzai Kandawasvika-Nhundu, Assessora Sênior de Democracia e Inclusão do International IDEA, para a reunião do Grupo de Peritos da ONU Mulheres de 5-8 de outubro de 2020, em preparação para a 65ª Sessão da Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CSW) em 2021.

Referências

Catón, M., *Effective Party Assistance: Stronger Parties for Better Democracy* [Assistência eficaz a partidos políticos: partidos mais fortes para uma democracia melhor] (Estocolmo: International IDEA, 2007), Documento de Política, <<https://www.idea.int/publications/catalogue/effective-party-assistance-stronger-parties-better-democracy>>, consultado em 11 de Outubro de 2021

International IDEA, *Political Parties in Africa through a Gender Lens* [Partidos políticos em África através de uma perspectiva de gênero] (Estocolmo: International IDEA, 2013), <<https://www.idea.int/publications/catalogue/political-parties-africa-through-gender-lens>>, consultado em 11 de Outubro de 2021

—, *A Framework for Developing Gender Policies for Political Parties* [Um quadro de referência para o desenvolvimento de políticas de gênero para partidos políticos] (Estocolmo: International IDEA, 2016), <<https://www.idea.int/publications/catalogue/framework-developing-gender-policies-political-parties>>, consultado em 11 de Outubro de 2021

—, *Gender in Political Parties' Strategic Plans* [O Gênero nos Planos Estratégicos dos Partidos Políticos], Ficha Informativa (Estocolmo: International IDEA, 2019), <<https://www.idea.int/publications/catalogue/gender-political-parties-strategic-plans>>, consultado em 11 de Outubro de 2021

IPU Parline, *Classificação mensal de mulheres nos parlamentos nacionais*, 1 de Agosto de 2020, <<https://data.ipu.org/women-ranking?month=8&year=2020>>, consultado em 11 de Outubro de 2021

Llanos, B. e Roza, V., *Partidos políticos y paridad, una década después: ¿continuidades o cambios?* [Partidos políticos e paridade, uma década depois: continuidades ou mudanças?] (Banco Interamericano de Desenvolvimento e International IDEA, 2019), <<https://www.idea.int/publications/catalogue/partidos-politicos-y-paridad-un-desafio-de-la-democracia-en-america-latina>>, consultado em 11 de Outubro de 2021

Norris, P., e Lovenduski, J., *Gender and Party Politics* [Gênero e política partidária] (Thousand Oaks, CA: SAGE Publications, 1994)

Salyer, K. e Cann, O., Everything you need to know about the gender gap in 2020 [Tudo o que é preciso saber sobre a disparidade de gênero em 2020], Fórum Económico Mundial, 17 de Dezembro de 2019, <<https://www.weforum.org/agenda/2019/12/gender-gap-report-gender-parity-how-to-speed-up-progress>>, consultado em 11 de Outubro de 2021

Nações Unidas, Carta (Nova Iorque: Nações Unidas, 1945), <<https://www.un.org/en/about-us/un-charter>>, consultado em 11 de Outubro de 2021

Nações Unidas, Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos (Nova Iorque: Nações Unidas, 1966), <<https://www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/ccpr.aspx>>, consultado em 11 de Outubro de 2021

—, Declaração Universal dos Direitos Humanos (Nova Iorque: Nações Unidas, 1948), <https://www.ohchr.org/en/udhr/documents/udhr_translations/por.pdf>, consultado em 11 de Outubro de 2021

—, Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Nova Iorque: Nações Unidas, 1979), <<https://www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/cedaw.aspx>>, consultado em 11 de Outubro de 2021

Assembleia Geral das Nações Unidas, Resolução adotada em 19 de Dezembro de 2011 (sobre o relatório do Terceiro Comité [A/66/455 e Corr.1]) 66/130. Mulheres e participação política, 19 de Março de 2012, <<https://undocs.org/pdf?symbol=en/%20A/RES/66/130>>, consultado em 11 de Outubro de 2021

ONU Mulheres, Twenty-five years after Beijing Declaration, the world “cannot afford” so few women in power [Vinte e cinco anos após a Declaração de Pequim, o mundo “não pode dar-se ao luxo” de tão poucas mulheres no poder], comunicado de imprensa, 10 de Março de 2020, <<https://www.unwomen.org/en/news/stories/2020/3/press-release-ipu-un-women-map-of-women-in-politics-2020>>, consultado em 11 de Outubro de 2021

©2022 Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral

As publicações do International IDEA são independentes de interesses nacionais ou políticos específicos. As opiniões expressas nesta publicação não representam necessariamente as opiniões do International IDEA ou dos membros da sua administração ou do seu Conselho.

A versão eletrónica desta publicação está disponível nos termos de uma licença Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 3.0 (CC BY-NC-SA 3.0). Pode copiar, distribuir e transmitir a publicação, bem como reorganizá-la e adaptá-la, desde que seja apenas para fins não comerciais, desde que cite devidamente a publicação e que a distribua sob uma licença idêntica. Para mais informações, visite o sítio web da Creative Commons: <<http://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/3.0/>>.

Conceção e paginação: International IDEA
ISBN: 978-91-7671-523-9 (PDF)
DOI: <<https://doi.org/10.31752/idea.2022.6>>

Acerca do International IDEA

Fundado em 1995, o Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral (International IDEA) é uma organização intergovernamental que apoia a democracia sustentável em todo o mundo. O Instituto é a única organização intergovernamental com um mandato global exclusivamente focado na democracia e nas eleições, e está empenhado em ser uma entidade definidora da agenda global no campo da construção da democracia. Com 33 Estados-membros de todos os continentes, o International IDEA apoia o desenvolvimento de instituições e processos democráticos mais fortes; e fomenta a democracia sustentável, eficaz e legítima através de parcerias, diálogos e recursos de conhecimento comparativo aos níveis global, regional e nacional.

International IDEA
Strömsborg, SE-103 34 Stockholm, Sweden
Tel: +46 8 698 37 00
Email: info@idea.int
Website: <<https://www.idea.int>>

